



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

DECRETO Nº 5.273/2020

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba e na forma do Decreto nº 2.945/2001,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, o prazo de validade do concurso público a que se refere o Edital 001/2017 da Prefeitura Municipal, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 4.991/2018 de 12 de fevereiro de 2018, vigorando até 12 de fevereiro de 2022 na forma prevista pelo artigo 3º do Regulamento Geral para concursos do Município de Curitiba, aprovado pelo decreto 2.945/2001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.


José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na secretaria na mural da Prefeitura Municipal.


Amáury Silva
Secretário de Administração e Finanças